

ERRATA Nº 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO AUDESP Nº 09 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026
LEI Nº 14133/2021, Art. 28, I (Pregão)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA OMNICHANNEL E API OFICIAL E MENSAGERIA DO WHATSAPP BUSINESS

A RIOPRETOPREV, por meio do Pregoeiro designado, no uso das atribuições legais e com fundamento no **art. 55, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, torna pública a presente **ERRATA** ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/2026, decorrente da análise dos pedidos de esclarecimento protocolados no certame. As alterações ora promovidas **não afetam a formulação das propostas**, uma vez que (i) ampliam o universo de licitantes aptos sem modificar o objeto ou as exigências da proposta econômica, e (ii) restringem o momento de comprovação de equivalência técnica em benefício do licitante, razão pela qual **fica mantida a data da sessão pública designada para 25/06/2026, às 09h00 (horário de Brasília)**.

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 6.3.3.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA (CONDIÇÃO DE BSP)

Redação anterior:

6.3.3.3. A contratada deverá declarar que possui a condição de Business Solution Provider (“BSP”), devidamente autorizada pela Meta para realizar a venda de licenças de uso e o fornecimento de acesso, pelo cliente, do WhatsApp Business API (“WABA”).

Nova redação:

6.3.3.3. A licitante deverá comprovar a condição de fornecedora autorizada de acesso ao WhatsApp Business API Oficial (“WABA”), em uma das seguintes formas: (a) declaração de que possui a condição de Business Solution Provider (“BSP”), devidamente autorizada pela Meta; ou (b) declaração de que fornece a solução por meio de parceria formal com BSP credenciado pela Meta (*modelo ISV - Independent Software Vendor*), hipótese em que deverá identificar o BSP parceiro, comprovar documentalmente a parceria oficial vigente e assumir responsabilidade integral pela execução do objeto perante a Autarquia, inclusive pelos atos praticados por intermédio do parceiro. Em qualquer hipótese, o acesso ao WABA dar-se-á exclusivamente por via oficial da Meta, vedado o uso de ferramentas de terceiros não autorizadas (item 5.13).

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 5.2 - FRANQUIA DE PROCESSAMENTO (TOKENS)

Redação anterior (trecho):

Admite-se solução que adote métrica de processamento diversa (caracteres, requisições, interações ou unidade equivalente), desde que a licitante demonstre, na proposta e na Prova de Conceito, capacidade funcional mensal igual ou superior à

referida franquia de 10.000.000 de tokens, adotando-se a respectiva unidade para fins de aferição e faturamento, na forma definida no instrumento contratual.

Nova redação:

Admite-se solução que adote métrica de processamento diversa (caracteres, requisições, interações ou unidade equivalente), desde que a licitante demonstre, na proposta, capacidade funcional mensal igual ou superior à referida franquia de 10.000.000 de tokens, mediante apresentação da base técnica de conversão, adotando-se a respectiva unidade para fins de aferição e faturamento, na forma definida no instrumento contratual. A Prova de Conceito restringe-se à verificação do funcionamento da solução, não constituindo momento de comprovação da equivalência de processamento.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026.

3.2. A presente Errata integra o Termo de Referência para todos os fins de direito e será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico do certame.

3.3. Fica mantida a data da sessão pública para **25/06/2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, nos termos do art. 55, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

MIGUEL ELIAS DAFFARA

Diretor-Superintendente

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO

Pregoeiro Designado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF21-38DE-6339-63FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 12/06/2026 14:28:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/CF21-38DE-6339-63FE>